



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 38/2024

Processo nº 00088.000487/2023-11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPTIVOS INTERNOS E EXTERNOS E ATIVIDADES CORRELATAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA GTQ PLANEJAMENTO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

A União, por intermédio da Presidência da República, sediada na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **GTQ PLANEJAMENTO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.171.391/0001-07, sediado(a) na Rua Capitão Felix, 375 - Benfica - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20920-310, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ROBERTO PEREIRA HIRTH**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000487/2023-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Presidência da República e Órgãos vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. credenciamento, contemplando sistema e operação

4.1.2. alimentos e bebidas;

4.1.3. tradução simultânea, intérpretes e tradutores;

4.1.4. material gráfico e brindes;

4.1.5. iluminação, montagem de estandes e instalações provisórias;

4.1.6. pessoal de apoio, limpeza, conservação e segurança;

4.1.7. ambientação, cenografia, decoração e mobiliário de apoio; e

4.1.8. audiovisuais, fotografias, filmagens.

4.1.9. locação de espaços e equipamentos.

4.10. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.10.1. planejamento, coordenação e adoção das providências para realização e supervisão do evento.

4.11. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.12. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.13. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.14. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.708.379,50 (nove milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e

concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados

peçoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade Seguro-Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, e 5% (cinco por cento) a 15% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de e 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 110001

II. Fonte de Recursos: 100

III. Programa de Trabalho: 168492

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Nota de Empenho: 2024NE1334

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ROBERTO PEREIRA HIRTH**

GTQ Planejamento, Promoções Artísticas e Culturais Ltda

#### Anexo I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ID	INFORMÁTICA/TELECOMUNICAÇÕES	Und.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
------	----	------------------------------	------	-------	----------------	-------------



1	1.1	Notebook	<p>Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas:          Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.(Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.)</p>	diária	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
2	1.2	Tablets	<p>Dispositivo móvel de última geração, com velocidade de processamento e boa capacidade de armazenamento, para execução de tarefas diversas</p>	diária	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

3	1.3	No-break	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	diária	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4	1.4	Ponto de Internet Wi-fi - cenário 1	Ponto de Internet Wi-fi - Cobertura de radiação em área aprox. de 1000 m2, com no mínimo 4 AP's (Access Points wireless) em rede MESCH , disponibilidade de banda no mínimo de 300 MB download/ 200 MB upload.	diária	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
5	1.5	Ponto de Internet Wi-fi - cenário 2	Ponto de Internet Wi-fi - Cobertura de radiação em área aprox. de 2000m2, com no mínimo 6 AP's (Access Points wireless) em rede MESCH , disponibilidade de banda no mínimo de 300 MB download/ 200 MB upload.	diária	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
6	1.6	Link Dedicado	Link de internet banda larga, cabeada com 04 (quatro) pontos de rede via cabo UTP (RJ45/ ethernet) ou fibra óptica (com conversor de mídia Gigabit, etc..). Fornecimento de banda no mínimo de 300 MB download/ 200 MB upload. Com entrega de 100% da velocidade contratada, sem restrições de portas ou regras de firewall, sem limitação de consumo, com suporte técnico 24h no local de instalação, com SLA de até no máximo máximo 36 horas, equipe especializada. A Contratada deverá também fornecer 01 (um) switch com no mínimo 24 portas Power over Ethernet (PoE). Os demais equipamentos e materiais necessários para a habilitação do link como, modem, cabos, tomadas e conexões)	diária	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00

7	1.7	Projektor Multimídia	Projektor multimídia - Configuração mínima 5.000 ansilumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1280x720 pixels (ou superior), controle remoto e ponteira laser.	diária	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
8	1.8	Servidor	configurações mínimas: processador Intel Xeon ou I7, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).	diária	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
9	1.9	Storage	NAS Synology Diskstation 8 baias DS1821+ (Ryzen V1500B, 4GB DDR4, 2x M.2 nVME, 4x 1GbE LAN, 1x PCIe x8 slot com kit with Seagate NAS Drives (8 x 12TB ou superior)	diária	2	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
10	1.10	Tela de projeção 150 polegadas	Tela medindo no mínimo 2,44m x 1,80m, com tripé ou pendurada.	Diária	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	1.11	Tela de projeção 180 polegadas	Tela medindo no mínimo 3,6m x 2,70m, com tripé ou pendurada.	diária	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
12	1.12	Tela de Projeção 300	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
13	1.13	Ponteira laser	Ponteira a laser sem fio, com funções de avançar e retroceder slides. Prever cabo extensor de entrada usb para o alcance de maiores distâncias.	Diária	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00

14	1.14	Transmissão Streaming	<p>Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (quatro) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior</p>	diária	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
----	------	-----------------------	--	--------	----	--------------	---------------

15	1.15	Gravação pronunciamento/video off line	<p>Filmagem digital, com edição para transmissão offline, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 1 (uma) - Câmeras ARRI ALEXA 35; b) 2 (duas) - Baterias no modelo; c) 1 (um) - Carregador de bateria da marca; d) 1 (um) - Kit de lentes ZEISS contendo: 01 - 1X PL 21MM 2.9, 01 - 1X PL 28MM 2.1, 01 - 1X PL 35MM 2.1, 01 - 1X PL 50MM 2.1, 01 - 1X PL 85MM 2.1, 01 - 1X PL 135MM 2.1; e) 1 (um) - Cartões memória SDXC ProGrade Digital 256 GB UHS-I; f) 1 (um) - kit de cabos de até 300m SDI 12g ou HDMI 2.1; g) 3 (três) - Conversores 12g Fibra Óptica SDI HDMI; h) 3 (três) Tripés com cabeça hidráulica; i) 1 (um) - Switcher para câmeras 4K; j) 1 (um) Encoders HEVC 4k; k) 1 (uma) - Máquinas de Streaming e gravação de PGM 4K; l) 1 (um) - Intercomunicadores sem fio; m) 1 (um) - Interface de Áudio Digital de 4 Canais; n) 1 (um) - Sistema de internet com redundâncias para transmissão em 4K; o) 1 (um) - Gimbal p/ câmera Móvel; p) 1 (um) – Kit de cabos e equipamentos necessários; q) 1 (um) - Notebook compatível para transmissão, quando necessário; r) 1 (uma) Ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20” quando necessário; s) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo quando necessário; t) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente quando necessário; u) 01 (um) Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; Recursos humanos: 2 (quatro) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher, quando necessário; O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior.</p>	diária	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
----	------	--	---	--------	---	--------------	---------------

16	1.16	Microfone de mão sem fio	UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	diária	325	R\$ 47,00	R\$ 15.275,00
17	1.17	Microfone sem fio lapela	Sistema Microfone Sem Fio Hollyland Lark Max Duo Lapela 2.4g; g)	diária	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
18	1.18	Microfone gooseneck	Com dispositivo "uso da palavra" e fornecimento contínuo de bateria.	Diária	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
19	1.19	Impressora laser preto e branco	Mínimo de 20 ppm (páginas por minuto), com tonner e reposição quando necessário. Franquia 1000 impressões/dia.	Diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
20	1.20	Impressora laser preto e branco	Impressão de folha adicional.	Unidade	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
21	1.21	Impressora laser colorida	Com papel e tonner; deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	Diária	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
22	1.22	Impressora laser colorida	Impressão de folha adicional.	Unidade	813	R\$ 3,50	R\$ 2.845,50
23	1.23	Impressão em braile - folhas e cartas	Serviço de impressão - em linguagem embraile padrão (Página A4)	Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
24	1.24	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Franquia 1.000 impressões/dia.	Diária	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
25	1.25	Impressora de etiquetas	Impressão de folha adicional.	Unidade	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
26	1.26	Reprodução de cópias de pen drives ou pencard	Com capacidade de 8GB, incluindo o fornecimento dos pen drives com embalagem, capa e identificação visual no material reproduzido personalizado, impressão de logomarca em policromia. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
27	1.27	Monitor de TV	Monitor de 60", qualidade Full HD ou superior, entrada para UHF/VHF/CATV com suporte ou pedestal, e cabeamento necessário.	diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
28	1.28	Teleprompter	Equipamento para reprodução de textos para oradores, de câmera, e em cristal, para púlpito (COM SUPORTE).	diária	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
29	1.29	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00

30	1.30	Kit para videoconferência	Composto por câmera com resolução mínima Full HD, controle remoto e zoom óptico mínimo de 10x, microfone de mesa omnidirecional, caixa de som de potência mínima de 15w e hub de conexão. (ou superior) Compatibilidade com Windows 10. Inclui operador.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
31	1.31	Kit VideoMaker (CANON)	Composto por câmera com resolução mínima Full HD, controle remoto e zoom óptico mínimo de 10x, microfone de mesa omnidirecional, caixa de som de potência mínima de 15w e hub de conexão. (ou superior) Compatibilidade com Windows 10. Inclui operador.	Diária	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
32	1.32	Kit VideoMaker (SONY)	Equipamentos para serviço de produção de conteúdo audiovisual contendo: a) 1 (uma) - Câmera de cinema full-frame Sony FX3; b) 3 (três) - Baterias no modelo; c) 1 (um) - Carregador de bateria da marca; d) 1 (um) - Kit de lentes para máquina SONY: 01 lente 24-70mm F2.8, 01 FE 50mm F/1.8, 01 - FE 70-200mm f/2.8; e) 3 (três) - Cartões memória SDXC ProGrade Digital 256 GB UHS-I; f) 1 (um) - Sistema Microfone Sem Fio Hollyland Lark Max Duo Lapela 2.4g; g) 1 (um) - Microfone Shotgun Rode VideoMic Pro Compact com Montagem em Câmera; h) 1 (uma) - Mochila Lowepro ou similar para os equipamentos; i) 1 (uma) - Cabeça de vídeo de arrasto fluido Manfrotto MVH500A com tripé MVT502AM e bolsa de transporte; j) 1 (uma) - DJI105 - Estabilizador DJI RS 3 Pro Combo; k) 1 (um) - Moniss Kit de limpeza de câmera profissional Kit de limpeza de sensor com soprador de ar Cotonetes Caneta de limpeza; l) 1 (um) - Carregador Portátil Turbo Portátil Power Bank 30.000mah para Carga Rápida; m) 1 (um) - SSD 4TB Extreme PRO Portable SanDisk ou equivalente; n) 1 (um) - ADAPTADOR Hub USB C, Adaptador USB C Baseus 8 em 1 Docking station com HDMI 4K, 3 USB 3.0 e outros dispositivos tipo C; o) 1 (um) - Leitor de cartão Sony MRW-G1 CFexpress tipo B e X.	Diária	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00

33	1.33	Sistema de tradução simultânea com transmissão em VHF	O sistema de tradução simultânea deverá ser composto de: central de intérprete multicanal, transmissor de frequência sem fio VHF e dois kits contendo headphone com microfone acoplado. Inclui operador.	Diária	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
34	1.34	Receptor VHF com auricular	Receptor VHF com auricular. O auricular poderá ser requisitado na opção intrusiva ou externa. Os auriculares deverão estar devidamente higienizados ou serem descartáveis.	Unidade/diária	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
35	1.35	Sistema de tradução simultânea com transmissão em infravermelho	O sistema de tradução simultânea deverá ser composto de: central de intérprete multicanal, transmissor de frequência sem fio infravermelho e dois kits contendo headphone com microfone acoplado. Inclui operador.	Diária	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
36	1.36	Receptor infravermelho com auricular	Receptor infravermelho com auricular. O auricular poderá ser requisitado na opção intrusiva ou externa. Os auriculares deverão estar devidamente higienizados ou serem descartáveis.	Unidade/diária	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
37	1.37	Cabine acústica para tradução simultânea	Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043.	Diária	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
38	1.38	Sistema de tradução simultânea portátil (até 25 ouvintes)	O sistema de tradução simultânea portátil deverá ser composto de: central de intérprete multicanal, transmissor de frequência sem fio VHF, kit headphone com microfone acoplado e 25 (vinte e cinco) receptores VHF com auriculares. Inclui operador.	Diária	50	R\$ 799,00	R\$ 39.950,00
39	1.39	Fone Abafador de Ruidos Autismo Adulto e Infantil	Fone Abafador de Ruidos para pessoas neurodivergentes adulto e infantil. Projetado para pessoas com autismo, sendo um protetor de ouvido tipo concha para garantir o cancelamento de ruído. Tipo de protetor: Concha; Uso recomendado: TEA; Nível de atenuação sonora: 25 dB; Sem cordão: Com ajuste de altura; Haste acima da cabeça: Haste almofadada oferecendo conforto; Fácil ajuste do arco.	Unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00



40	1.40	switch	Distribuidor de vídeo Splitter - Com capacidade 1x4 portas, compatível com 3D, HDMI 1.3, HDCP. Suporte de até 48bit/cor e formato de áudio digital como DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD	Diária	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
							<b>R\$ 670.603,50</b>
Item	ID	SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
41	2.1	Sistema de Edição e Codificação em tempo real)	Sistema de edição e codificação, em tempo real, que permita inclusão de letreiros, chamadas e transições, captação direta do sinal de projeção, codificação da filmagem em sinal de internet e inclua locação do sistema adaptado para captura de áudio e vídeo. O sistema deve incluir, também, o monitoramento da conversão e o envio do sinal para as plataformas de transmissão responsáveis pelo streaming. Inclui operador e assistente.	Diária	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
42	2.2	Filmagem/Fotografia	Serviço de filmagem/fotografia com câmera profissional em qualidade Full HD (incluindo todos os cabos acessórios e conexões). Inclui operador e assistente, bem como a iluminação necessária para qualidade da filmagem/fotografia. A captação do som, no caso da filmagem, será feita diretamente da mesa de som. Entrega de 01 (uma) cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD/pendrive de alta qualidade, com finalizaçãocomputadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identi fi cação dos participantes, abertura e créditos finais	Diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
43	2.3	Gravação Grua Telescópia	Filmagem digital com captação de imagem por meio de grua telescópia, contendo os itens: a) 1 (uma) – 01 grua scorpion 10"; b) 1 (um) – Kit de acessório completo; c) 1 (um) – Kit de cabos; recursos humanos: 01 (um) operadores de grua.	diária	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
44	2.4	Iluminação decorativa interna	Iluminação cênica. Ambientação de espaços com a utilização de lustres de cristal, refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação, além de velas e luminárias de velas.	20m <sup>2</sup> /diária	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

45	2.5	Iluminação decorativa externa	Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	20m <sup>2</sup> /diária	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
46	2.6	Serviço Completo de Sonorização - Tipo até 100 pessoas	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Incluso Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio)	Unidade/Evento	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
47	2.7	Serviço Completo de Sonorização - Tipo II - de 101 até 200 pessoas	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Incluso Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio)	Unidade/Evento	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

48	2.8	Serviço Completo de Sonorização - Tipo III - de 201 até 400 pessoas	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Incluso Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio)	Unidade/Evento	100	R\$ 740,00	R\$ 74.000,00
49	2.9	Serviço Completo de Sonorização - Tipo IV - de acima de 401 até 600 pessoas	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Incluso Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio)	Unidade/Evento	100	R\$ 1.450,00	R\$ 145.000,00
50	2.10	Serviço Completo de Sonorização - Tipo IV - de acima de 601 até 1.000 pessoas	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. (Incluso Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio)	Unidade/Evento	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00

51	2.11	Sonorização para eventos no Palácio do Planalto	Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente: 2 mesas de som, caixas acústicas, 7 microfones, 04 Kit Caixas ativas tipo coluna line indoor com subwoofer, 06 caixas de som ativas com no mínimo 300w RMS com tripés, 02 Direct Box, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/Evento	110	R\$ 1.700,00	R\$ 187.000,00
52	2.12	Equipamento de sonorização para grandes eventos	P.A. LR+mono, LCR ou Stereo, compatível com o local do evento. Sistema de sonorização completa para grandes eventos do tipo Delay, Front Fill's, Center Fill's ou Fly (Preferencialmente Line Array). O sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35Hz à 18KHz de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada. O F.O.H. (Front of House) deverá estar centralizado em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco. Console e Periféricos de P.A com luminárias próprias, completas e funcionando. Monitores, microfones (com ou sem fio, dos tipos headset, de lapela, de mesa, gooseneck, multidirecionais, microfone auricular entre outros), reposições de pilhas, cabeamento, operadores técnicos (som e gravação), gravação de som com seus suprimentos compatíveis com o tamanho do evento, taxas e afins para a autorização das atividades. Deslocamento logístico dos materiais e recursos humanos, montagem/desmontagem dos equipamentos, equipamentos de segurança da equipe, alimentação, transporte, hospedagem e seguro de vida arcado pela contratada.	unidade/dia	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00

53	2.13	Serviço de iluminação para eventos	Serviço de iluminação para eventos contendo: 08 refletores, 04 movie head, Rack dimmer, main power, mesa controladora de iluminação, cabos de AC, gride de alumínio Q30. No serviço deve estar incluso o operador de luz para ficar à disposição para manuseio durante a realização do evento.	unidade/dia	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
54	2.14	Serviço completo de Audiodescrição	Estenotipia: legendagem em tempo real do que está sendo dito em eventos, disponibilizada ao público presencialmente e em transmissões ao vivo.	Diária	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
55	2.15	Serviço de Credenciamento	Sistema para credenciamento, servidor de banco de dados de alta disponibilidade, servidores de aplicação, coletores de dados modernos e práticos, impressoras de código de barras quando necessário, comunicação / rede, credenciamento com foto e identificação. Os dados dos convidados serão fornecidos pela PR em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória. Esse item se refere a credenciamento específico e não a simples impressão de etiquetas. Deverá ser acompanhado com todo o hardware necessário para sua utilização (computador, leitor de código de barras, impressora).	Diária	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
56	2.16	Serviço de Gravação de Áudio	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador.	Diária	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00

57	2.17	Serviço de Transcrição de Áudio	Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.	Diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
58	2.18	Projeção Mapeada	Realidade espacial aumentada, mapeamento de fachada, objetos, cenários e projeção. Incluir composição, mapeamento e rastreamento de fachadas estruturais, equipamentos e assessoria técnica. Criação mediante um briefing de projeto em computação gráfica, produção de animação em softwares apropriados para projeção em 2D e 3D, em ambiente interno ou externo, em diversas superfícies, sujeita a aprovação do contratante. Inclusos equipamentos e cabeamentos necessários para pleno funcionamento de acordo com o ambiente. Incluso apoio técnico full time.	Diária	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00

59	2.19	Criação de conteúdo para projeção mapeada	Projeção mapeada - Técnica utilizada para projetar em superfícies irregulares, em que existe o detalhamento minucioso das características do elemento que receberá a projeção, possibilitando criações gráficas personalizadas em 2D e 3D, baseadas nas formas do objeto que receberá a projeção, com todo o equipamento necessário para o mapping, bem como toda a estrutura necessária para a execução do serviço descrito. Fornecimento da produção de conteúdo no formato arquitetônico, das referidas instalações e equipe técnica para a execução do serviço para o perfeito funcionamento da projeção	Unidade/ Projeto	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
60	2.20	Serviço de elaboração de Layout para eventos	Projeto contendo plantas baixas, desenhos em 3D, incluindo dimensões, mobiliários, equipamentos e outras informações pertinentes aos eventos. Projeto deverá ser elaborado por arquitetos, engenheiros.	Unidade/ Projeto	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
							<b>R\$ 1.040.250,00</b>

Item	ID	ESTRUTURA		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
61	3.1	Alambrado/ Gradil	Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação.	metro/ diária	10.000	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
62	3.2	Alambrado/ Tapume	Tapume para fechamento de área, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para e sem pontas de lança.	metro/ diária	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
63	3.3	Banheiro Químico	Banheiro químico em fibra ou plástico, que viabilize acesso de cadeirantes, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	300	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00
64	3.4	Banheiro Químico Especial	Banheiro químico individual padrão luxo com vaso sanitário, lavatório com espelho, piso antiderrapante, lixeira, papel higiênico, sabonete líquido, álcool em gel e toalha descartável devidamente acondicionados, iluminação e sistema de ventilação.	diária	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
65	3.5	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.	diária	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
66	3.6	Box Truss (Q15/Q30)	Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo ou sapata	metro/ diária	7.000	R\$ 43,00	R\$ 301.000,00

67	3.7	Cenografia	Montagem ou construção de cenografia. Com apresentação de projeto prévio para aprovação -	m²	1.000	R\$ 238,00	R\$ 238.000,00
68	3.8	Forração	Para acabamento de estruturas, fundo e lateral telão de Led e outros fins. Prever estrutura de suporte, montagem e desmontagem.	m²	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
69	3.9	Extintor de Incêndio	Extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
70	3.10	Gerador 300kva	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender palco de evento e outros correlatos, com 12 horas em funcionamento.	diária 10 horas	100	R\$ 1.390,00	R\$ 139.000,00
71	3.11	Gerador 500kva	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 500 KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender palco de evento e outros correlatos, com 12 horas em funcionamento.	diária 10 horas	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
72	3.12	Metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos	metro/diária	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00



73	3.13	Painel de Led	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m <sup>2</sup> , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem e operador e todos os equipamentos necessários para funcionamento inclusive notebook, cabeamento e extensões (Indoor ou Outdoor).	m2/diária	4.000	R\$ 180,00	R\$ 720.000,00
74	3.14	Palco/Tablado/Praticável	Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m <sup>2</sup> , escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida). com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	2.000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
75	3.15	Ar Condicionado - tubulação	Aparelho de ar-condicionado compatíveis com as dimensões do ambiente (contendo todos os equipamentos, cabos e tubos de cobre) com escoamento de água, para grandes áreas de circulação- devidamente instalado já incluso mão de obra de técnico de instalação.	diária	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
76	3.16	tablado	Piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete ou linóleo.	m2/diária	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
77	3.17	Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00

78	3.18	Púlpito	Descrição aproximada: madeira ou acrílico, espessura: 10mm, altura mínima: 1,30, plataforma de leitura: 37x40cm, com suporte para microfone e água. Ou (opções de púlpitos com altura regulável ou em modelos mais baixos, para serem usados por oradores em cadeira de rodas ou pessoas com nanismo.)	diária	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
79	3.19	Tenda	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
80	3.20	Sala VIP	Construção de Sala Vip , com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip , espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha, ar-condicionado, calhas fluorescentes, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/preta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/preta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparador, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42' polegadas, lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando, apresentação da ART do arquiteto. (deverá possuir acessibilidade)	m2/diária	800	R\$ 340,00	R\$ 272.000,00
81	3.21	Estande especial	Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA. (deverá possuir acessibilidade)	m2/diária	800	R\$ 89,00	R\$ 71.200,00

82	3.22	Pórtico detector de metais	Pórtico detector de metais multizona, com funções integradas para uso geral, detector de metal móvel e equipamento completo de raio-x para inspeção de pequenos volumes, com 2 (dois) operadores capacitados. (transporte, montagem e desmontagem inclusos)	diária	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
83	3.23	Pórtico especial com entrada principal	Layout feito por projetista, sujeito à aprovação do órgão. Material construído em madeira, metalon ou vidro, com colunas de madeira ou vidro para aplicação de programação visual, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	m²	50	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
84	3.24	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2	unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
85	3.25	Pedestal /Unifilas para demarcação	Demarcador de fila em inox ou latão, em tamanho padrão, com corda, com dispositivo de encaixe de torretas em sequência.	diária	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
86	3.26	Ecobrisa	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar, serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para ambientes fechados	unidade/ diária	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
87	3.27	Climatizador - Umidificador Ecológico	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 250 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho.	Diária	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
88	3.28	Recepção de evento montada em sistema OCTANORM/	Com 5 guichês de atendimento, montados no sistema OCTANORM, iluminação, 5 tomadas, 5 cadeiras, e 5 testeiras de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação das indicações necessárias. OBS: posição, ao menos, com altura mais baixa, acessível a pessoas com nanismo ou em cadeira de rodas.	diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
89	3.29	Letras Caixa	Letra caixa construída em mdf conforme especificação em projeto técnico com acabamento em pintura e/ou adesivo. Medindo 1m de altura com largura proporcional a fonte escolhida pelo cliente	Unidade/ Letra	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

90	3.30	Serviço de elaboração de Layout para eventos 3D.	<p>Os projetos deverão compor necessariamente: Layout de evento: planta baixa. (Após aprovação do croqui pela Unidade demandante, será necessário a elaboração de desenho eletrônico da planta baixa, contendo os aspectos estruturais como: área total, altura do pé-direito, acessos de veículos e pessoas, pontos de eletricidade, projeto conceitual e outras informações importantes. Deverão ser elaborados em programas como o AutoCAD, Google SketchUp ou outros.</p> <p>Projeto executivo: devem ser apresentadas em escala e com especificação de medidas. No caso de eventos apresentamos as vistas no detalhamento técnico, para viabilizar não só a aprovação pela área demandante como também a compreensão dos profissionais envolvidos na produção do evento. Junto com o projeto executivo são apresentados os orçamentos de produção por ambiente e relação detalhada de mobiliários e itens de estruturas necessárias para a montagem do evento.</p> <p>Execução: produção e montagem</p> <p>Após a aprovação dos layouts e dos orçamentos pela área demandante será iniciada a execução do projeto. As artes-finais (arquivos com as artes em tamanho real de impressão e montagem) da cenografia e mobiliário são entregues aos gestores do contrato e aos prestadores de serviços, no caso as empresas de comunicação visual. Toda a montagem do evento deverá ser acompanhada pelo arquiteto responsável pelo projeto.</p> <p>O projeto deverá conter anotação de responsabilidade técnica - ART. - OBS: A acessibilidade dos projetos é questão basilar, sem a qual os mesmos não poderão ser aprovados.</p>	Unidade/ Projeto	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
----	------	--	--	------------------	---	--------------	---------------

**R\$ 2.891.140,00**

Item	ID	MOBILIÁRIO	Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total	
91	4.1	Cadeira Fixa com Braço Estofado	Cadeira com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta.	unidade/diária	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00

92	4.2	Cadeira Fixa Estofada sem Braços	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta.	unidade/diária	4.000	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
93	4.3	Cadeiras avulsas	Cadeira para convidado. Tipo medalhão, com assento em courino ou tecido e encosto em palhinha, com e sem braços; tipo Tiffany com almofada de assento; tipo Dior com almofada de assento; na cor a ser definida na Ordem de Serviço específica.	unidade/diária	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
94	4.4	Poltrona	Modelo com base giratória, Tipo EGG, Swan ou Florence Knoll, revestida em couro sintético ou poliéster, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Cores a serem definidas em Ordem de Serviço específica.	diária	200	R\$ 162,00	R\$ 32.400,00
95	4.5	Cadeira de design brasileiro contemporâneo	Cadeira de design brasileiro contemporâneo	Diária	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
96	4.6	Poltrona Talk show	Poltrona para utilização em talk show. Modelos devem ser aprovados pelo demandante.	Diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
97	4.7	Cadeira Plástica	Cadeira Plástica em PVC cor Branca	unidade/diária	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
98	4.8	Mesa de reunião p/ 10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira com 10 cadeiras estofadas.	unidade/diária	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
99	4.9	Mesa de reunião 20 pessoas	Medindo 1,2 X 3,5 metros (largura x comprimento) e 20 cadeiras estofadas, tempo em madeira aglomerada.	unidade/diária	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
100	4.10	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	unidade/diária	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
101	4.11	Mesa tipo bistrô com 3 banquetas	Novo com tampo de vidro e base (ferro, inox ou madeira). Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas). O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/ dia	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
102	4.12	Mesa de buffet	Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Medidas 1,00x2,00m.	unidade/diária	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

103	4.13	Aparadores	Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Medidas 0,70x2,00m.	unidade/ diária	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
104	4.14	Mesa Plástica	Mesa Plástica redonda ou quadrada em PVC cor Branca	unidade/diária	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
105	4.15	Sofá de 1 lugar	1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade/ diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
106	4.16	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
107	4.17	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade/ diária	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
108	4.18	Pufes	Acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade/ diária	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
109	4.19	Totem de eletricidade	Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	unidade/ diária	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
110	4.20	Totem automático dispensador de álcool em gel	Dispensador de álcool gel com sensor de proximidade, de estrutura robusta e resistente, com no mínimo 1,20m de altura.	Diária	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
111	4.21	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de aproximadamente 2m e comprimento de, aproximadamente, 1,50m. Com vãos de, aproximadamente, 0,5mx0,5x.	unidade/ diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
112	4.22	Banqueta para balcão de recepção	Banqueta para balcão de recepção.	unidade/ diária	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

113	4.23	Biombo decorativo	Dimensões mínimas: altura - 1,70m; largura mínima - 0,50m. Deverá contar com sistema de encaixe (macho x fêmea), permitindo o encaixe de qualquer quantidade de peças em sequência, sendo esse(s) módulo(s) dobrável (dobráveis) e transportável (transportáveis) para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).	unidade/ diária	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
114	4.24	Mesa auxiliar em madeira maciça	Mesa auxiliar em madeira/mármore, com aproximadamente 0,75m de altura e 0,70m de diâmetro.	unidade/ diária	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
115	4.25	Mesa estilo bistrô	Alta, com tampo de vidro, granito ou madeira.	unidade/ diária	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
116	4.26	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/ diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
117	4.27	Lixeira média	Com pedal e capacidade de 60 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/ diária	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
118	4.28	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/ diária	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
119	4.29	Lixeira coleta seletiva	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização.	unidade/ diária	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
120	4.30	Identificação de mesa	Prismas acrílicos ou hastes de metal cromado com comprimento de 25cm.	unidade/ diária	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
121	4.31	Mastro de Bandeira	Mastro para uso interno ou externo feita em alumínio anodizado desmontável (2,30m com ponteira cromada), em madeira envernizado (2,20m com ponteira de madeira) ou madeira revestida com cetim, veludo (2,30m com ponteira cromada), com a respectiva bandeira nacional ou estrangeira de 02 ou 03 panos.	unidade/ diária	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
122	4.32	Bandeiras de mesa	Bandeiras de mesa, com suporte, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00

123	4.33	Bandeira	Bandeira de países, Estados, Municípios e Distrito Federal, em tecido tergal verão ou Oxford, tipo saco, impressão digital, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros. Bandeira de 1 pano, 2 panos 3 panos, 4 panos, 5 panos, 6 panos e 7 panos. Com suporte e mastro em madeira. Os mastros devem ser compatíveis com o tamanho das bandeiras.	Unidade	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
124	4.34	Bandeiras para veículos	Bandeiras de meio pano, incluindo o suporte de parafusos para afixação no veículo ou motocicleta. Não será aceito suporte de ímã.	Unidade	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
125	4.35	Pranchão	Com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75m e profundidade de 1,2 m).	metro linear	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
126	4.36	Testeira para aplicação de programação visual	Layout feito por uma projetista sujeito à aprovação do órgão. Material construído em madeira, metalon ou vidro, testeira com aplicação de programação visual, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	m <sup>2</sup>	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
127	4.37	Pórtico de entrada do Evento	Impressão e instalação de testeira em lona vinílica acrílica, em policromia, 4/0, acabamento envelopado para fixação, fixado e instalado em box truss/octanorm nas medidas aproximadas de 30mx4,00m (medidas podem alterar de acordo com o espaço locado para o evento e projeto).	m <sup>2</sup>	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
128	4.38	Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela contrante)	Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm	m <sup>2</sup> /diária	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
129	4.39	Tapete decorativo 1 (tamanho 3m x 4m)	De sisal, arraiolo ou tipo persa, de acordo com o evento, com base anti-derrapante.	Diária	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
130	4.40	Tapete decorativo 2 (tamanho 4m x 6m)	De sisal, arraiolo ou tipo persa, de acordo com o evento, com base anti-derrapante.	Diária	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
131	4.41	Tapete decorativo 3 (tamanho 5m x 8m)	De sisal, arraiolo ou tipo persa, de acordo com o evento, com base anti-derrapante.	Diária	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00



132	4.42	Vasos Ornamentais grandes	Vasos com palmeiras ou outras plantas ou flores tropicais para decoração das áreas de circulação	Unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
133	4.43	Velas decorativas	Arranjo decorativo de mesa com 3 (três) velas e complementos florais.	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
134	4.44	Luminárias de velas	Luminárias de chão ou de mesa, de parafina, com medidas de 35x35x50cm, com a(s) respectiva(s) vela(s).	Unidade	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
135	4.45	Peças de artesanato para decoração	Peças decorativas de artesanato nacional, como vasos de barro, gamelas de madeira, cestas de materiais diversos e cachepôs, de tamanhos variados.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
							<b>R\$ 448.215,00</b>

Item	ID	COMUNICAÇÃO VISUAL/PAPELARIA		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
136	5.1	Bloco de Papel com Capa e Logomarca formato A5	Bloco de Papel tamanho A5. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g.	Cento	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
137	5.2	Crachá PVC	Criação, arte final, impressão e acabamento, no formato 10 x 15 cm em PVC flexível, 4/0 cores, com cordão em nylon.	Cento	60	R\$ 498,00	R\$ 29.880,00
138	5.3	Cordão para crachá simples	Cordão personalizado com impressão em silk screen, tamanho entre 12 a 20 mm, com porta-crachá também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.	Cento	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
139	5.4	Cordão para crachá com Rollerclips	Cordão personalizado com impressão digital, tamanho entre 12 a 20 mm, com porta-crachá retrátil também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.	Cento	30	R\$ 725,00	R\$ 21.750,00
140	5.5	Materiais em lona (banner, faixa de mesa, Faixa, tipo saia ou texteira, em lona vinílica personalizada,	Criação, arte final, impressão em lona vinílica 300 dpi, acabamento e montagem de estrutura em metal (moldura), 4/0 cores. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos banners, em porta banners caso necessário, ou faixas no local do evento.	m2	1.500	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
141	5.6	Fundo de Palco	Fundo de palco em lona vinílica, 4/0 cores, sem limite de largura e altura com aplicação de ilhós para fixação com abraçadeiras plásticas (tirap), incluindo estrutura Box Truss Q15 ou Q30.	m²	2.000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
142	5.7	Vinil adesivo - Plotagem	Com impressão em até 3 cores para identificação de balões, pórticos, painéis, placas de sinalização e similares.	Metro quadrado	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

143	5.8	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e 3 (três) pincéis atômicos nas cores azul, preto e vermelho.	diária	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
144	5.9	Quadro Branco	1,5 x 1,0 m, com marcador para quadro branco nas cores azul, preto, verde e vermelho e apagador.	Diária	5	R\$ 81,50	R\$ 407,50
145	5.10	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4 cores, ou vidro jateado com estojo.	Unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
146	5.11	Bolsa Ecológica	Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua, 100% algodão. Medidas 45cm (largura) x 31cm(altura) x 20cm(lombadas laterais e fundo), dias lças d ombro em fita 100% algdão de 40mm. Impressão policromia em uma face, arte a ser fornecida pelo contratante.	Unidade	4.000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
147	5.12	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.	cento	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
148	5.13	Caneta Executiva - Tipo I	Na cor azul ou preta, a ser informado na OS específica, com impressão em até três cores no corpo da caneta, escrita azul, com ponta retrátil, com detalhes do clip e do grip em prata. Arte fornecida pela contratante.	Cento	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
149	5.14	Caneta plástica	Caneta plástica, com ponta de esfera em tungstênio de 0,01mm, com 13,5 cm de comprimento e 0,8 cm de diâmetro, com pregador e pontas cromadas, tinta em cores variadas, com ponta retrátil. Com impressão a laser ou em até três cores. Arte fornecida pela contratante.	Cento	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
150	5.15	Convite em papel especial	Convite - Impressão de convite em papel couche especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco.	Unidade	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
151	5.16	Certificado	Certificado em couche fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal - frente/verso	Unidade	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
152	5.17	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	Cento	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00

153	5.18	Pasta em lona	Tipo Carteiro no formato fechado de 38 x 30 x 8 centímetros, confeccionada em lona. Aba com fecho de imã e bolsos com fecho de zíper. Bolso externo na aba e bolso na lateral (para celular), alça de ombro, acabamento externo com courvim. Aplicação de logomarca bordada em até 3 cores. Arte fornecida pela contratante.	Cento	5	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
154	5.19	Pasta em papel cartão	Para papel formato A4, impressão de uma face em policromia, confeccionada em papel cartão 300 g/m <sup>2</sup> . Arte fornecida pela contratante.	Cento	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
155	5.20	Pasta tipo conferência	Em couro sintético, interior de papelão com espuma, forro interno de camurcina ou tecido TNT, bolso interno simples do lado esquerdo, corte para bloco de rascunho do lado direito, encaixe para caneta, aplicação em baixo relevo ou dourado, com dimensões 36 X 26 cm (fechada).	Cento	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
156	5.21	Botton	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, com aplicação em 3 cores, prendedor de silicone.	Cento	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
157	5.22	Botton	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, com aplicação em 4 cores, prendedor de silicone.	Cento	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
158	5.23	Botton	Em ferro fundido prateado, redondo, 18 mm de diâmetro, gravado em alto relevo, prendedor de silicone.	Cento	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
159	5.24	Botton	Em pvc, com clip de metal, diversas cores, impressão Digital em 1440 dpi. Formatos: Ovais, Retangulares, Quadrados ou Corte Especial. Tamanho: Aprox. 2,5 cm X 2,5,cm.	Cento	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
160	5.25	Botton com imã - Tipo II	Distintivo, personalizado, de lapela (em alta qualidade/definição). Com no mínimo 20mm de diâmetro/comprimento, esmalte diversas cores, prendedor especial greep-fastener na cor do botton, impressão, em baixo relevo, esmaltado a fogo, dourado ou prateado. Em ferro fundido, redondo, acabamento prateado ou dourado, com aplicação de até 4 cores, em formato retangular ou redondo, com imã de neodímio. Arte a ser aprovada pelo contratante.	cento	2	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
161	5.26	Troféu para premiação	recorte especial, jateado com possibilidade de aplicação de cor. Tamanho 20cm a 40cm	Unidade	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00

162	5.27	Cartão de identificação	Em papel offset 240g/m <sup>2</sup> , formato A4 (21 cm x 29,7cm), 4/0 cores, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante.	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
163	5.28	Lacre de Segurança	lacre de segurança numerado, tamanho 23 cm de comprimento, em polipropileno, recomendado para malotes, extintores	Unidade	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
							<b>R\$ 742.738,50</b>

Item	ID	DECORAÇÃO		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
164	6.1	Arranjo para Púlpito ou Palco	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 1 metro de comprimento, por 70 cm (setenta centímetros) de altura, por 20 cm (vinte centímetros) de profundidade, confeccionado em formato retangular, com fundo de folhagens verdes, utilizando, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) unidades de flores nobres ou tropicais em estado fresco. O arranjo deverá ser firme, íntegro e entregue com fundo protetor.	Unidade	300	R\$ 378,00	R\$ 113.400,00
165	6.2	Arranjo para mesa retangular I	Arranjo em forma retangular para centro de mesa, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 80 (oitenta) unidades de flor.	Unidade	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
166	6.3	Arranjo para mesa retangular II	Arranjo em forma retangular para centro de mesa, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor.	Unidade	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
167	6.4	Arranjo para mesa de Bistrô	Arranjo para centro de mesa estilo "peteca" para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 20 (vinte) cm de diâmetro por 15 cm de altura, com no mínimo 60 (sessenta) unidades de flor.	Unidade	20	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
168	6.5	Arranjo para Buffet	Arranjo vertical, montado sobre peça de vidro ou metal, medindo, no mínimo, 40 cm de diâmetro por 80 cm de altura, composto por folhagens e flores nobres ou tropicais, com, no mínimo, 100 (cem) unidades de flor.	Unidade	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00

169	6.6	Arranjo estilo Peteca	Arranjo estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor e 50 (cinquenta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta.	Unidade	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
170	6.7	Arranjo arqueado	Arranjo arqueado caído, medindo aproximadamente 1 (um) m de largura por 1 (um) m de altura, composto por flores tropicais e sazonais – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor	Unidade	10	R\$ 516,00	R\$ 5.160,00
171	6.8	Arranjo de frutas tipo 1	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unidade	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
172	6.9	Arranjo de frutas tipo 2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 100 (cem) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unidade	10	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
173	6.10	Arranjo de flores e frutas tipo 1	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 30 (trinta) unidades de flor e 30 (trinta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta.	Unidade	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
174	6.11	Arranjo de flores e frutas tipo 2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor e 50 (cinquenta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta.	Unidade	10	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00

175	6.12	Arranjo de flores e frutas tipo 3	Arranjo estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor e 50 (cinquenta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta.	Unidade	10	R\$ 471,00	R\$ 4.710,00
176	6.13	Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 1	Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
177	6.14	Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 2	Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
178	6.15	Buquê de flores	Buquê de 50cm de diâmetro, com no mínimo 36 (trinta e seis) unidade de flores.	Unidade	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
179	6.16	Corbélia fúnebre ou Coroa de flores fúnebre	Com dimensões mínimas de 1,00m x 1,90m, de alto-padrão, composta por flores nobres (p. exemplo: lírios, orquídeas e antúrios) acompanhada de faixa de homenagem.Entrega no DF	Unidade	40	R\$ 485,00	R\$ 19.400,00
180	6.17	Corbélia fúnebre ou Coroa de flores fúnebre	Com dimensões mínimas de 1,00m x 1,90m, de alto-padrão, composta por flores nobres (p. exemplo: lírios, orquídeas e antúrios) acompanhada de faixa de homenagem.Entrega interestadual	Unidade	40	R\$ 1.053,00	R\$ 42.120,00
							<b>R\$ 252.490,00</b>
Item	ID	ALIMENTAÇÃO		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
181	7.1	Café da manhã ou chá	2 horas de duração – café, chá (três variedades), leite quente e frio, chocolate quente com e sem açúcar, sucos naturais de frutas (mínimo três variedades), água mineral com e sem gás, pães (mínimo três variedades) e biscoitos frescos, manteiga sem sal, mel, geleias de frutas (mínimo três variedades), requeijão, queijos, ovos, presunto, bacon, frutas frescas (mínimo três variedades), iogurtes variados, inclusive dietéticos, bolo, cereais, etc. O serviço de café e chá será servido à francesa. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por pessoa	1.000	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00

182	7.2	Coquetel tipo 1	Serviço volante de 10 variedades de salgadinhos quentes e frios, 4 pratos quentes harmonizados e 2 sobremesas, 4 tipos docinhos finos. Água mineral com e sem gás, 3 variedades de refrigerante (um diet) 2 tipos de sucos naturais da fruta, 1 coquetel de fruta sem álcool, mesa de café samovar, chá e petit four. Cobertura completa (xícaras, pratos, copos/ taças, maitre, garçons, copeira, mesas, toalhas e etc). Deve ser observado o mínimo de 1 garçom para cada 10 convidados, devidamente uniformizados e identificados. Não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Reposição obrigatória durante o período. Duração máxima do serviço - 3h.	Por pessoa	950	R\$ 90,00	R\$ 85.500,00
183	7.3	Coquetel tipo 2	2 horas de duração – bebidas não-alcoólicas: água mineral com e sem gás, 3 (três) variedades de sucos de frutas, 1 (uma) variedade de suco de fruta sem açúcar, 2 variedades de refrigerantes, 1 (uma) variedade de refrigerante light, 1 (uma) variedade de refrigerante diet, café e 3 (três) variedades de chá; bebidas alcoólicas: uísque, gim, vodca, Campari, vinhos brancos e tintos nacionais premiados, espumantes nacionais premiados, licores e digestivos. A contratada deverá fornecer os copos e as taças de cristal, bem como gelo filtrado e equipe de garçons.	Por pessoa	950	R\$ 160,00	R\$ 152.000,00
184	7.4	Coffee Break	2 horas de duração - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário).	Por pessoa	15.000	R\$ 36,00	R\$ 540.000,00
185	7.5	Água galão	Água em galão de 20 litros	Unidade	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
186	7.6	Água Mineral 500ml	garrafas de 500 ml unidade	Unidade	7.000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
187	7.7	Água Mineral Copo 200ml	Água 200 ml	Unidade	7.000	R\$ 2,49	R\$ 17.430,00
							<b>R\$ 914.430,00</b>

Item	ID	RECURSOS HUMANOS	Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total	
188	8.1	Auxiliar de Serviços Gerais-limpeza	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.( Os serviços somente poderão ser utilizados onde a contratante não possua contrato de limpeza.	diária	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
189	8.2	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros com diária de 8h.	diária	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
190	8.3	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário.	diária	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
191	8.4	Coordenador de Segmento	Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	diária	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
192	8.5	Coordenador Geral de Eventos	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com diária de 8h.	diária	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00



193	8.6	Tradutor Consecutivo	Profissional especializado em traduzir consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática e expressões coloquiais do português e de outros idiomas, em especial inglês, espanhol e/ou francês, de acordo com a demanda do contratante.. A cotação para esse item deverá ser para dupla, com diária de 8 horas	diária	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
194	8.7	Tradutor Simultâneo	Profissional especializado em traduzir consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática e expressões coloquiais do português e de outros idiomas, em especial inglês, espanhol e/ou francês, de acordo com a demanda do contratante.. A cotação para esse item deverá ser para dupla, com diária de 8 horas.	diária	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
195	8.8	Intérprete de Libras	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. Feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais. A cotação para esse item deverá ser para dupla, com diária de 8 horas.	diária	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
196	8.9	Mestre de Cerimônias ou Locutor Bilingue	Profissional com desenvoltura e experiência para apresentação de eventos com fluência em, no mínimo, um dos seguintes idiomas (Inglês, Francês ou Espanhol), além da língua Portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades com diária de 8h.	diária	200	R\$ 606,00	R\$ 121.200,00
197	8.10	Operador de Equipamento Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. A cotação para esse item deverá ser para diária de 8 horas.	diária	200	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00

198	8.11	Técnico em iluminação	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação que será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.(Diária de 08 horas)	diária	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
199	8.12	Recepcionista	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos dos eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidades operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades. (Diária de 08 horas)	diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
200	8.13	Hora extra Recepcionista	Hora extra do profissional recepcionista.	Hora extra	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
201	8.14	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	Profissional com experiência na atividade de recepção a autoridades e outros participantes de eventos, devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), sendo apta a receber e conduzir autoridades e participantes de eventos ao local de destino, organizar-las, distribuir materiais, montar pastas, distribuir microfones sem o dentro do ambiente do evento, auxiliar as autoridades nas necessidades operacionais, conferir listas de presença e outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam compatíveis com a função, com ausência em, no mínimo, um dos seguintes idiomas: Inglês, Francês ou Espanhol, além da língua Portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades. (Diária de 08 horas)	diária	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
202	8.15	Hora extra Recepcionista (bilíngue)	Hora extra do profissional.	Hora extra	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
203	8.16	Revisor de Texto	Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês).	lauda (1200 caracteres sem espaço)	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00

204	8.17	Técnico em Informática	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação. (Diária de 08 horas)	diária	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
205	8.18	Agente de Segurança	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.	diária	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
206	8.19	Atendente de Credenciamento	Profissional capacitado para receber, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas. Deverá estar trajando uniforme na cor preta.	Diária	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

207	8.20	Manobrista	Profissional responsável pela ronda no estacionamento e recebimento do veículo para atendimento aos convidados do evento. O serviços de manobrista deverá incluir os seguintes equipamentos: cones, tenda, pupito,e cartões de identificação de recebimento de veículo.	diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
208	8.21	Arquiteto	Profissional responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas de decoração, tendas, palcos, estandes.	Por projeto	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
209	8.22	Projetista	Elaboração de projetos para stands, atuar com louts, desenvolver croquis e demais atividades	Por projeto	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
							<b>R\$ 816.550,00</b>

Item	ID	Serviço de pronto socorro móvel		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
210	9.1	UTI	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista estacionada permanentemente no local do evento, com um médico, uma enfermeira e uma brigada de incêndio	diária 12 horas	50	R\$ 1.790,00	R\$ 89.500,00
							<b>R\$ 89.500,00</b>

Item	ID	ACESSIBILIDADE		Und.	Qtde.	VI. Unt	VI. Total
211	10.1	Assessoria para PCD	Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas com deficiência - Exigência de instalações em prédios acessíveis, com opções de acomodações internas acessíveis.	diária	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
212	10.2	Banheiro Químico Adaptado	Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
213	10.3	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas para pessoas com deficiência.	unidade/diária	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
							R\$ 17.420,00
<b>SUBTOTAL 01</b>							<b>R\$ 7.883.337,00</b>

Item 11 - Serviços de Locação de Espaços para Realização de Eventos - Subcontratação			
Valor Disponível para Contratação (VDC)			<b>R\$ 300.000,00</b>
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)		Perc. Ref.	Valor

214	11	(a) Taxa de Administração Máximo Aceito pela Administração (5%)	5%	<b>R\$ 15.000,00</b>	
		Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)			
		(b) Cofins	3%	<b>R\$ 9.000,00</b>	
		(c) PIS	0,65%	<b>R\$ 1.950,00</b>	
		(d) ISS	5%	<b>R\$ 15.000,00</b>	
		Subtotal (b+c+d)			<b>R\$ 25.950,00</b>
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)			<b>R\$ 340.950,00</b>		
215	12	<b>SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PREVISTOS</b>	<b>SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PREVISTOS - Valor Fixado - Não será objeto de propostas</b>	<b>R\$ 1.484.092,50</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.708.379,50</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Roberto registrado(a) civilmente como Roberto Pereira Hirth, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 03/12/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6276183** e o código CRC **888DA07E** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)